VOLUNTÁRIOS DA ILHA GRACIOSA

Charco da Critz 5/D

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa 9880-308, Santa Cruz da Graciosa

NIC 512 016 410

Exmo. Senhor: Presidente da Comissão Especializada Permanente de Política Geral

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
Sua recierencia		OC M 0101	27/10/2022
S/3099/2022		Of. N.°121	27/10/2022

ASSUNTO: Parecer escrito sobre o Projeto de Resolução n.º 139/XII (CH) — "Integração de Represetante da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais no Conselho Regional de Bombeiros"

Caro Presidente da Comissão Especializada Permanente de Política Geral, da ALRAA,

Após leitura cuidada da iniciativa referida em assunto, venho por este meio emitir o parecer da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa que presido.

Verificados os pressupostos legislativos que sustentam o Conselho Regional de Bombeiros dos Açores e aquele que é o seu objetivo, perante a nossa interpretação. Transmito o nosso parecer **DESFAVORÁVEL** ao solicitado na iniciativa apresentada, pelos seguintes pressupostos:

.O Conselho Regional de Bombeiros dos Açores tem como objetivo primordial, aconselhar o Senhor Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores no que concerne aos meios e recursos, bem como formas de financiamento para os obter, nos Corpos de Bombeiros pertencentes às 17 Associações da Região Autónoma dos Açores, fazendo-se do seguinte modo:

.Cabe exclusivamente aos Presidentes das Direções das Associações, a gestão financeira e garantia de meios operacionais à pressecução da missão inerente a cada uma, gestão essa que é feita de acordo com os regimes estatutários de cada Associação que define nas Direções os seus gestores durante o período de mandato dos mesmos.

É à direção que cabe definir e analisar quais os recursos financeiros que pode alocar a cada necessidade;

.Cabe exclusivamente aos elementos de Comando existentes em cada Associação, análise das necessidades operacionais do seu Corpo de Bombeiros, sendo estes elementos que em Teatro de Operações definem qual a melhor estratégia a adotar.

Estes elementos são indicados pelas Direções das Associações após um processo de escrutino indicado em portaria para o efeito e têm depois uma avaliação mais técnica por parte do SRPCBA para a sua confirmação.



Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa

Com estes pontos atrás mencionados, estão alcançados os pressupostos do Conselho Regional de Bombeiros dos Açores.

É solicitado nesta iniciativa a Integração de 1 representante nos Açores da ANBP, referindo que a ANBP é uma entidade representativa dos Bombeiros dos Açores.

A Associação Nacional de Bombeiros Profissionais, representa os Bombeiros Profissionais, o que na Região Autónoma dos Açores não é verificado. Na nossa Região existem Bombeiros Voluntários que são assalariados, sendo que nenhum deles é sócio da ANBP mas sim do Sindicato Nacional de Bombeiros Portugueses, duas entidades autónomas.

É também referido no Projeto em discussão que, a ANBP integra diversas Comissões Nacionais/Distritais, comparando um regime profissional no território Continental com, um regime Voluntário nos Açores, o que não tem termos comparatórios.

Entendemos que toda e qualquer representatividade é bem-vinda mas, nos orgãos competentes a essa representatividade.

Da parte da AHBVIG sempre houve e sempre existirá abertura para discutir com todos os parceiros, políticas de melhoramento dos nossos Corpos de Bombeiros, por isso mesmo entendemos que no que concerne às condições de trabalho, à valorização de trabalho dos nossos Homens e Mulheres, essa discussão é fundamental ser mantida com cada Órgão de Associação, esses sim legitimamente eleitos para representar e gerir os destinos das suas Associações e por inerência os seus Corpos de Bombeiros que, recordo uma vez mais que, são responsabilidade das Associações Humanitárias e não do SRPCBA.

Termino este parecer enaltecendo todo o trabalho parlamentar que possa existir e que permita debater o estado e as sugestões de melhoria das nossas Associações e seus Corpos de Bombeiros, enalteco porque são tantas as matérias necessárias de revisão urgente que, nos leva a crer que nos próximos tempos os nossos parlamentares darão o mesmo nível de urgência que este projeto possui, pois existem matérias de suma importância e urgência para a sobrevivência das 17 Associações Humanitárias no decorrer de 2023, pois sem elas não existirá, com certeza, Conselho Regional de Bombeiros para ouvir.

Finalmente, a garantia da AHBVIG que será sempre um elemento construtivo e que tudo fazemos diariamente para que os nossos Bombeiros tenham mais e melhores condições de trabalho e para que no âmbito do socorro à População estejam garantidos todos os meios necessários.

Com os melhores cumprimentos,

ASSOCIAÇÃO HUMANTARIA DE BOMBEIROS

VOLUNTARIOS DA ILHA GRACIOSA

Charco da Cruz s/n

ORBO-108 Santa Cruz da Graciosa

NIC 512 016 410 (Tiago Correia)